



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho Departamental de Ciências Sociais, no dia vinte e um de fevereiro de dois e vinte e dois, às 14 horas, através do aplicativo Google Meet. Presentes os membros do Conselho Departamental: Afonso Maria das Chagas, Ari Miguel Teixeira Ott, Arneide Bandeira Cemin, Barby de Bittencourt Martins, Elias Meireles de Oliveira (Técnico em Assuntos Educacionais), Estevão Rafael Fernandes, Humberto Alves Silva Junior, Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, Maria Berenice Alho da Costa Tourinho, Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos e os representantes discentes: Ícaro Albarã Franco Gomes. Ausências justificadas: Antonio Carlos Maciel (Banca de Seleção para o Doutorado UFPA/UFOPA/UNIR), Luis Fernando Novoa Garzon (disciplina ministrada no PPGR), Vinícius Miguel (Portaria n.º 121, de 10 de fevereiro de 2021, DOU de 11/02/2021, Edição: 29, Seção: 2, Página: 16), Sérgio Luiz de Souza (Portaria no 702/2021/GR/UNIR, de 30 de novembro de 2021. Publicada no BS n.º 95, de 02 de dezembro de 2021) e João Paulo Saraiva Leão Viana (Portaria n.º 78/2022/GR/UNIR, de 07 de fevereiro de 2022. Publicada no BS n.º 11, de 08 de fevereiro de 2022). Ausências não justificadas até o encerramento da presente ata: Adilson Siqueira de Andrade. Às 14 horas e 06 minutos é dado início à reunião conduzida pela presidente do Conselho, professora Barby Martins. Considerando reunião extraordinária, sem informes. **Pauta:** **Item 1 – Processo:** 23118.001489/2022-39. **Objeto:** Apreciação de *ad referendum* autorizando a participação do docente João Paulo Viana em ação de extensão (0889486) **Interessado:** NCH. **Discussão:** Apresentação do que se trata o projeto a partir do que consta no SIGAA, considerando a licença do professor João Paulo. **Encaminhamento:** aprovar o *ad referendum*. **Apreciação/votação:** aprovado o *ad referendum* por 7 votos favoráveis e 1 abstenção; **Item 2 – Processo:** 23118.000987/2022-64. **Objeto:** Normatização interna - Resolução n. 377/CONSEA/UNIR de 13 de dezembro de 2021. Apreciação de sugestão de encaminhamento do NDE. **Interessado:** DACS. **Discussão:** A Professora Berenice apresentou a demanda analisada pelo NDE-DACS na reunião do dia 18/02/2022. O Professor Ari Miguel lê a recomendação do NDE em relação à matéria em tela. A Professora Patrícia questiona sobre a pertinência da legislação citada em relação à situação atual da UNIR - Ensino Remoto. Professor Estevão pergunta como se dará esse atendimento a esses alunos retardatários. A Professora Berenice explica que os discentes não serão prejudicados em razão do que foi estabelecido pela resolução 377/CONSEA/UNIR/2021. Preservando os direitos discentes quanto à efetivação de matrícula. Professor Jorge pontua sobre uma série de equívocos por parte da UNIR em relação à referida resolução, o que dificulta a gestão do DACS, assim como o planejamento dos docentes. A Professora Barby pede que seja feito um aditivo ao texto da recomendação indicando a quebra de pré-requisito para o próximo semestre aos discentes que foram alcançados pela resolução 377/CONSEA/UNIR/2021. O representante discente, Ícaro Albarã, questiona sobre a possibilidade de se recomendar à instância superior no que diz respeito aos 25% do calendário letivo para se efetuar matrículas do processo seletivo. A Professora Berenice reitera que já existe legislação sobre o assunto na UNIR. A Professora Patrícia fala sobre a dificuldade de entendimento sobre o que seguir: a recomendação do DACS ou as recomendações de cursos externos nos quais os docentes do DACS lecionam. A professora Barby informa que os professores devem se orientar pela recomendação dos departamentos dos cursos aos quais estão vinculados os componentes curriculares em que são responsáveis. Professor Jorge relembra que na reunião do NDE foi discutida a possibilidade de recomendar ao CONSEA a revisão do ato supracitado. O Professor Ari diz que não vê necessidade dessa recomendação de revisão de ato, haja vista que o documento feito já é o suficiente para provocar as instâncias superiores. **Encaminhamento 1:** Aprovar a recomendação do NDE referente à normatização da Resolução n.º 377/CONSEA/UNIR/2021. **Apreciação/votação:** 4 votos favoráveis e 6 abstenções. **Retomada discussão.** Após aprovação do tema, professor Ari diz que uma aprovação com tantas abstenções fragiliza a recomendação do NDE-DACS. A Professora Berenice

concorda com a fala do professor Ari. A Professora Berenice propõe a retirada de pauta da recomendação do NDE-DACS, por conta da fragilidade expressada através de 6 votos de abstenção e 4 votos favoráveis. **Encaminhamento 2:** Retirar a recomendação do NDE de pauta. **Apreciação/votação:** 6 votos contrários, 2 abstenções e 2 favoráveis. **Retomada discussão.** O Professor Humberto aponta dúvidas sobre o que está sendo aprovado e quais são os efeitos práticos disso para os docentes, o que os docentes devem comunicar aos alunos e como proceder em sala de aula. A professora Barby salienta, para que não restem dúvidas a nenhum dos docentes e à representação discente, que a aprovação da recomendação do NDE indica que os docentes estão sendo respaldados por uma decisão departamental de que o DACS não acatará a referida resolução pelos motivos expostos na recomendação do NDE e, nesse sentido, podem seguir lecionando sem precisar comunicar nada aos alunos porque a própria chefia departamental se encarregará de fazê-lo. Destaca que esses discentes estão matriculados e têm direito de continuarem a frequentar as aulas e fazer as atividades, entretanto, não possuem a frequência mínima necessária para a aprovação, conforme prevê o regimento geral da UNIR. Ou seja, os professores, respaldados por essa decisão, poderão registrar as ausências e estão facultados a atender o art. 2º da Resolução n.º 377/CONSEA/UNIR/2021, considerando que isso é uma recomendação e, os docentes têm sua autonomia pedagógica. **Item 3 – Processo:** 23118.002722/2021-10/23118.009655/2021-64. **Objeto:** Distribuição de responsabilidades para ações saneadoras ainda não atendidas **Interessado:** DACS. **Discussão:** Professora Barby apresenta proposta de distribuição de tarefas conforme Ordem de Serviço 1 (0891139). A Professora Barby lê as ações pendentes e faz as distribuições de tarefas conforme afinidade e disposição dos colegas em contribuir com a conclusão das ações saneadoras. Ressalta que a única tarefa que não terá algum membro responsável é a institucionalização de projetos de pesquisa e/ou extensão em cada uma das áreas de concentração do curso porque acredita que é uma atividade coletiva e que a gestão não tem ingerência. Destaca que à medida que os docentes institucionalizarem algum projeto, encaminhem comunicação ao email do DACS para que isso possa ser registrado. Professor Estevão destaca que essas tarefas são compromissos de todos e é possível trabalharmos nisso de forma colaborativa. **Encaminhamento:** Distribuição de tarefas pendentes do protocolo de compromisso, conforme disposto na Ordem de Serviço 1 (0891139). **Apreciação/votação:** Aprovado por unanimidade. **Item 4 – Processo:** 23118.011555/2021-06 e 23118.011556/2021-42. **Objeto:** Avaliação dos cursos vinculados ao DACS. Organização de Seminário Avaliativo. Prazo 23/02/2022. **Interessado:** DACS. **Discussão:** A Professora Barby contextualiza a todos sobre a Organização de Seminário Avaliativo. A Professora Berenice propôs a agenda para o seminário no dia 23/02/2022 à tarde, com a participação da representação discente. A Professora Barby questiona se não é preciso a participação ou pelo menos o convite a todos os discentes. A Professora Berenice ressalta que a representação discente tem a legitimidade suficiente para estar presente e acrescenta que isso agiliza a análise e o debate que depois podem ser divulgados aos discentes de forma mais rápida à noite do mesmo dia 23. **Encaminhamento:** Realização de Seminário Avaliativo no dia 23/02/2022 com todos os docentes, técnico e representação discente. Divulgação dos resultados à noite aos discentes sem tomar demasiado tempo de suas atividades acadêmicas. **Apreciação/votação:** aprovado por unanimidade. **Item 5 – Processo:** 23118.001491/2022-16. **Objeto:** Oferta de disciplinas 2021.2. Demandas internas e externas. **Interessado:** DACS. **Discussão:** A Professora Barby cita o problema de demandas internas que são oferecidas por departamentos externos. O DAG disponibilizou docente. O DACHED ofertará apenas as disciplinas básicas, tais como: Didática, Psicologia da Educação e Estrutura e Legislação/Gestão Educacional etc. Sendo assim, não ofertará ao DACS as disciplinas de História da Educação, Filosofia da Educação, Avaliação Educacional, Sociologia da Educação, Política e Legislação Educacional e Avaliação Educacional. Resultando em uma manifestação do DACS cobrando do DACHED, NCH e PROGRAD providências para que o DACS não fique um semestre inteiro sem docentes da área de educação para os discentes do 6º semestre. Professora Barby solicita que professora Berenice esclareça sobre a aprovação do NDE-DACS referente às disciplinas que serão ofertadas no 6º semestre do curso de Ciências Sociais - bacharelado - por área de concentração, onde serão oferecidas até duas disciplinas, na medida da capacidade instalada do DACS. Professora Berenice faz a leitura da ata do NDE Processo SEI! n.º 23118.001617/2022-44 Ata Reunião NDE (0891218) onde consta a aprovação do NDE-DACS acerca da proposta da coordenadora do curso para que seja ofertado até dois componentes específicos por área, sem prejuízo das optativas por área de concentração. **Encaminhamento 1:** Ratificar a aprovação do NDE-DACS. **Apreciação/votação:** aprovada, por unanimidade, decisão de que serão oferecidos até dois componentes específicos por área (obrigatórias) sem prejuízo da oferta das optativas por área.

**Encaminhamento 2:** Distribuição de disciplinas para o semestre 2021.2 do DACS e horários conforme Planilha Semestre 2021.1 (0891251). **Apreciação/votação:** aprovada, por unanimidade, a oferta e distribuição das disciplinas conforme disposto no documento (0891251). Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 53 minutos deu-se por encerrada a Reunião, e eu, Elias Mereiles de Oliveira, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **BARBY DE BITTENCOURT MARTINS, Chefe de Departamento**, em 22/02/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Docente**, em 22/02/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO MARIA DAS CHAGAS, Docente**, em 22/02/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO, Docente**, em 22/02/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARNEIDE BANDEIRA CEMIN, Docente**, em 22/02/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 22/02/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ COIMBRA DE OLIVEIRA, Docente**, em 22/02/2022, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARA CABRAL DE VASCONCELLOS, Vice-Chefe de Departamento**, em 23/02/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0891257** e o código CRC **76723D6D**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - DACS-PVH

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NDE

Reuniu-se, em sessão ordinária, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Sociais (NDE/ DACS), no dia 18 de fevereiro de 2022 às 8h30, por meio do aplicativo Google Meet <meet.google.com/jay-monu-egx>. Presentes os membros do NDE: profa. Maria Berenice Tourinho, prof. Ari Miguel Teixeira Ott, Prof. Antônio Carlos Maciel, prof. Humberto Alves Jr., tendo permanecido 1h21 minutos, por força de agenda de reunião outra e o Técnico para Assuntos Educacionais, Elias Meireiles. Presentes também, enquanto convidados para a discussão, o prof. Jorge Coimbra de Oliveira e Prof.<sup>a</sup> Barby Bittencourt, coordenadora do Curso de Ciências Sociais. Ausência não justificada, prof. Adilson Siqueira de Andrade. Às 08h30 é dado início à reunião conduzida pela presidente do NDE, professora Maria Berenice Tourinho. **Informes:** sem informes. **Pauta 1: Matéria:** Curricularização da Extensão (RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018/MEC) (Ata NDE, 19/11/2021). **Encaminhamento:** atribuição, início dos trabalhos, acompanhar tramitação (Resolução 349/2021/CONSEA/ UNIR/ Instrução Normativa 01/2021/PROCEA/PROGRAD). A professora Berenice observa que esta matéria é de importância para a administração do Curso de Ciências Sociais, vez que implica a mudanças da matriz curricular do Curso (Licenciatura e Bacharelado) e que já está em pauta desde 2018, portanto, demanda medidas urgentes. Desta forma se dispôs a ficar responsável por elaborar uma proposta para a adequação das Matrizes curriculares a ser apresentada ao NDE. O TAE Elias, se prontificou a participar desse trabalho. **Decisão:** aprovado por unanimidade. **Pauta 2:** Avaliação de Curso/ NED/ CPAV (Processos SEI! n. 23118.011556/2021-42 Licenciatura e n. 23118.011555/2021-06 – Bacharelado). **Encaminhamento:** atribuição, início dos trabalhos, acompanhar tramitação. Com a palavra a Profa. Berenice esclareceu que este também foi um ponto de pauta das duas últimas reuniões do NDE para as quais não houve deliberações por falta de quórum e que ao ser retomado agora, surge um **fato novo** a ser agregado a discussão: Professor Adilson e Elias participaram da reunião promovida pelo NCH na última terça-feira (15/02/2022), na qual foram cientificados de que o DACS deve organizar o Seminário Avaliativo para próxima quarta-feira (23/02/2022), tendo por base da discussão a Análise dos dados avaliativos constantes do Relatórios de Avaliação enviados pela CPAV e dos dados que o NCH se comprometeu a enviar para o DACS até o dia 17 do corrente (a Diretora do NCH, encaminhou os dados, como comprometido). **Encaminhamento:** Análise dos Relatórios de Avaliação (CPAV) e dos dados enviados pelo NCH. Em discussão a prof. Berenice se responsabilizou por elaborar uma análise prévia dos dados enviados pela CPAV e NCH, a medida do possível, dado o exíguo tempo, tomando por base um texto de observações feitas sobre a avaliação do curso sistematizados e enviados o ano passado pela CPAV, para ser apresentada e analisada no Seminário Avaliativo a ser agendado para 23 de fevereiro. **Decisão:** aprovado por unanimidade. **Pauta 3:** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) (Resolução CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019) (Ata NDE, 9/09/2021). A profa. Berenice esclareceu que este também foi um ponto de pauta das duas últimas reuniões do NDE para as quais não houve deliberações por falta de quórum e que ao ser retomado agora, ainda se encontra em tramitação na Unir, mas há que atribuir a esse tema responsabilidade para liderar o início dos trabalhos e a elaboração de uma proposta possível de adequação a Matriz Curricular de

Licenciatura em Ciências Sociais a ser discutida no âmbito do NDE e Conselho do DACS, bem como acompanhar tramitação, se assim o processo exigir. A professora Berenice informou ainda que a PROGRAD, entrou em contato (16/02/2022), com a Presidência do NDE, solicitando colaboração sobre a análise de conjuntura referente a Resolução em tela, tendo em vista que o Relatório apresentado pelo curso de Ciências Sociais a CGR, foi sobressalente, sobre o que a Profa. Berenice informou a PROGRAD que pode atender desde que seja no intuito de esclarecer e municiar de informações a PROGRAD, e a respeito disso informou ainda ao NDE que pretende solicitar a colaboração do Prof. Jorge Coimbra para uma reunião que será marcada com as responsáveis por este tema na PROGRAD. Feita a discussão do exposto, o Técnico Elias se prontificou a liderar a proposta e encaminhamento desse assunto junto ao NDE. **Decisão:** aprovado por unanimidade. **Pauta 4:** Discussão sobre o Enquadramento dos componentes curriculares Estágio/TCC/Monografia no SIGAA enquanto atividades e não como disciplinas. Proposta de alteração na Matriz Curricular (2018) para a oferta no SIGAA, assunto demandado pela Coordenação do Curso após tratativas com a DIRCA e abordada em Reunião Ordinária do DACS (Ata DACS 7/12/2021), sobre a qual o Prof. Maciel havia se disponibilizado a preparar um arrazoado que justificasse de forma adequada a oferta da Monografia não mais como disciplina e sim como atividade. Em discussão, a Profa. Barby contextualizou novamente a proposta inclusive explicando que a mudança iria respaldar/ autorizar a DIRCA a registrar a oferta como atividade no SIGAA. O Prof. Maciel reiterou o compromisso em preparar, mas justificou que no momento estava exacerbado com tralho na pós-graduação e o texto a ser apresentado ficaria para a próxima reunião. **Pauta 5:** Ensino Híbrido – **Proposta:** promover um Seminário no Curso de Ciências Sociais (como atividade de extensão), para debater a questão do ensino híbrido, proposta que surgiu na Reunião Ordinária do NDE (Ata NDE 19/11/2021), por força de uma consulta do CNE às IES e encaminhada pela Reitoria aos Departamentos e que fomentou muita discussão com respeito a pouca clareza deste tipo de ensino, conjuntura que envolve a proposta do CNE e a forma de executá-lo. Em discussão, o prof. Humberto pediu esclarecimentos sobre o ensino híbrido e a proposta que se estava apresentando, no que foi atendido. **Decisão:** aprovado por unanimidade. **Pauta 6:** Reunião ordinária do mês de janeiro/ 2021, também pauta das reuniões anteriores sem quórum, cuja proposta era discutir a manutenção da referida reunião, levando em conta que os conselheiros estariam de férias, encaminhando-se, portanto, o cancelamento da mesma uma vez que de fato os conselheiros estavam de férias e a mesma não ocorreu, justificando o seu cancelamento mesmo que intempestivamente. **Decisão:** aprovado por unanimidade. **Pauta 7:** Processo nº 23118.000987/2022-64, sobre a normatização interna da Resolução 377/CONSEA /2021 – que disciplina a regularização da carga horária para os alunos matriculados após a 5ª chamada/ ENEM. O Imbróglio é dado pelo fato dos alunos que ingressaram no 1º período/2021.1, após a 5ª chamada terem ingressado com os 25% da Carga Horária já ultrapassados nas disciplinas do 1º período/ 2021.1. Matéria encaminhada pela Coordenação do Curso, vislumbrando a possibilidade dos discentes, ingressantes nessa condição, terem a situação regularizada nas disciplinas nas quais estão matriculados no Curso de Ciências Sociais, por meio de compensação da carga horária faltante, por exemplo, em forma de trabalho acadêmico, proposta a ser apresentada pelo NDE e apreciada na reunião ordinária do DACS de 21/02/2022. Em discussão, o tema foi fortemente debatido pelos presentes, considerando-se principalmente a responsabilidade do DACS, em propor esse ajuste de carga horária e a implicação de responsabilidade inclusive legal, não obstante a legitimidade da Resolução. **Encaminhamento:** o NDE recomenda ao Conselho do DACS não acatar a Resolução 377/CONSEA /2021 por ferir normas superiores (Recomendação em Anexo). **Decisão:** aprovado por unanimidade. **Pauta 8:** Oferta das disciplinas/ Matriz Curricular 2018, ao 6º período (matrícula 2021.2). Matéria tratada na última reunião ordinária do DACS. Convidada a se manifestar, a Profa. Barby, considerando que a Emenda ao PPC (apresentada pelo NDE e aprovada pelo DACS), ainda está em tramitação (processo 23118.012868/2021-73, enviado equivocadamente pelo NCH ao CONSAD, situação já corrigida pela Secretaria dos Conselhos Superiores), e por isso não poder contar ainda com essa normatização para a matrícula para o 6º período. **Encaminha a Coordenadora do Curso:** no que tange à oferta das disciplinas ao 6º período (2021.2), frente à dificuldade de ofertarmos todas os componentes curriculares específicos por área (obrigatórias) e mais os componente livres por área (optativas), ao 6º período do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais (Matriz 2018), oferta que realizar-se-á no próximo semestre letivo (2021.2), enquanto coordenadora de curso, sugiro a oferta de até dois componentes específicos por área (obrigatórias), na medida de nossa capacidade instalada de infraestrutura e recursos humanos para tal, sem prejuízo da oferta da componente livre por área

(optativa). **Decisão:** aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às 10h57 minutos deu-se por encerrada a Reunião, e eu, Maria Berenice Tourinho lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

## ANEXO

### Recomendação do NDE/DACS/18/02/2022

"Para todo **problema complexo**, existe sempre uma **solução simples**, elegante e completamente errada". H. L. Mencken.

A epígrafe de Mencken resume o sentido e situa a motivação do NDE/DACS ao expedir esta Recomendação. De qual problema complexo estamos falando? Da evasão de discentes matriculados e da baixa procura por matrícula de novos discentes nas Universidades públicas brasileiras, mormente após dois anos de pandemia e uso de ensino remoto emergencial. É um problema multifatorial, sobre o qual teóricos das mais diversas áreas têm-se debruçado sem uma solução.

No âmbito da UNIR a Resolução 377/CONSEA surgiu como uma solução simples, elegante e completamente errada. Simples porque autorizou a DIRCA a realizar matrículas até o dia 30/01/2022 para cursos de graduação que possuam vagas remanescentes e candidatos classificados. Elegante porque transferiu aos Departamentos Acadêmicos a responsabilidade de organizar-se para atender aos discentes no cumprimento da carga horária mínima (75%). Errada porque desconsidera os dispositivos legais existentes e conduz os Departamentos Acadêmicos a transgressão institucional.

Este erro foi inclusive apontado pela Conselheira Walterlina Brasil, Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH), único voto contrário:

"Desacordo, por entender que fere a autonomia didática dos professores e a gestão departamental. Por sua vez, há políticas que podem avançar na universidade e um despropósito este *ad referendum* neste momento e dessa forma. O NCH jamais se posicionará contrário ao ingresso discente e a vinculação nesta questão, será entendida como perversidade pedagógica" (Ata 0843444 da 123ª sessão extraordinária do CONSEA, em 16/12/2021).

Ao NDE/DACS parece que o CONSEA não levou em consideração o disposto na Lei 9.394/96 que estabelece frequência obrigatória.

Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

§ 3º É obrigatória a freqüência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância.

Da mesma forma, parece não ter considerado o Regimento Geral da UNIR, que condiciona a aprovação a frequência mínima de 75%.

**Art. 124.** A frequência mínima para aprovação é de 75%.

No Curso de Ciências Sociais, de acordo com informação fornecida pela DIRCA, em 04 de fevereiro, estavam matriculados para ingresso no primeiro semestre, dois discentes na quinta chamada, um discente na sexta chamada, dois discentes na sétima chamada e dois discentes na oitava chamada. Ou seja, haveria quatro distintas situações, envolvendo sete discentes, para completar duzentos dias letivos e 75% de presença, mesmo considerando atividades síncronas e/ou assíncronas.

A legalidade é um princípio basilar da administração pública. E é sobre o agente público que comete suposta ilegalidade que recai a penalidade.

Neste sentido, o NDE/DACS RECOMENDA ao Conselho Departamental o não cumprimento da Resolução 377/2021/CONSEA, de 13/12/2021, eximindo os docentes da prática de eventual ilegalidade.

Subsidiariamente, RECOMENDA que a decisão seja comunicada à direção do NCH, e encaminha ao Conselho do DACS que autorize a quebra de pré-requisitos desses discentes em questão para que possam matricular-se no próximo semestre letivo sem quaisquer prejuízos.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO, Docente**, em 22/02/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BARBY DE BITTENCOURT MARTINS, Docente**, em 22/02/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 22/02/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0891218** e o código CRC **B2D2CA31**.



Distribuição das demandas internas e externas 2021.2 (semestre letivo) – Ano civil 2022

Demandas Externas

Demandas Externas solicitadas ao DACS										
Semestre letivo	Componente Curricular (código)	Carga Horária	Curso	Período	Depto Responsável	Docente do DACS	Dia sugerido pelo Depto de Origem	Turno	Contato	Observações
2021.2	DAF00197 - Sociologia Geral	60h	Enfermagem	1º	DENF	João Paulo	quarta e quinta pela manhã ou quinta nos primeiros três tempos da tarde	Manhã ou Tarde	<a href="mailto:joapauloviana@unir.br">joapauloviana@unir.br</a>	Quinta-feira à tarde
2021.2	<u>DCJ00030 - Direito Agrário</u>	80h	Direito	10º	DACJ	Afonso	Quinta-feira	Noite	<a href="mailto:afonso.chagas@unir.br">afonso.chagas@unir.br</a>	
2021.2	<u>DCJ00024 - Prática Jurídica Cível</u>	80h	Direito	A partir do 7º	DACJ	Afonso	quarta-feira	Manhã	<a href="mailto:afonso.chagas@unir.br">afonso.chagas@unir.br</a>	
2021.2	DAL00090 - Sociologia	60h	Libras	Não informou	DLIBRAS	Arneide Cemin	terça-feira	Noite	<a href="mailto:cemin@unir.br">cemin@unir.br</a>	

Demandas Externas solicitadas ao DACS										
2021.2	DAF00127 - Sociologia e Direitos Humanos	40h	Física	3º	DAF	Jorge Coimbra	Quinta-feira	Noite (18:50 às 20:50 h)	<a href="mailto:jorge@unir.br">jorge@unir.br</a>	
2021.2	DAM00221 - Antropologia	60h	Música	5º	DARTE	Ari Ott	sem sugestão	Manhã	<a href="mailto:ariott@unir.br">ariott@unir.br</a>	

### Demandas Internas

Período/Curso	2º Período Bacharelado e Licenciatura (Matriz 2018)					
Dia	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
Turno/Horário	Noite (19 h – 22 h 40 min)					
Componente Curricular (Código SIGAA)	Produção Científica em Ciências Sociais (DAC00590)	Sociologia I (DAC00589)	Ciência Política I (DAC00588)	Epistemologia das Ciências Sociais (DAC00586)	Antropologia I (DAC00587)	
Docente Responsável (DEPTO)	Ari Ott (DACS)	Maria Berenice Tourinho (DACS)	Patrícia Vasconcellos (DACS)	Humberto Silva Junior (DACS)	Estevão Fernandes (DACS)	

Período/Curso	4º Período Bacharelado e Licenciatura (Matriz 2018)					
Dia	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
Turno/Horário	Noite (19 h – 22 h 40 min)					
Componente Curricular (Código SIGAA)	Sociologia III (DAC00596)	Antropologia III (DAC00597)	Ciência Política III (DAC00598)	Metodologia Qualitativa em Ciências Sociais (DAC00600)	Relações Etnicorraciais afro-brasileira e indígena (DAC00599)	
Docente Responsável (DEPTO)	Barby de B. Martins (DACS)	Adilson de Andrade (DACS)	Afonso Chagas (DACS)	Adilson de Andrade/Vinícius Miguel (DACS)	Arneide	

Período e Curso	6º Período Licenciatura (Matriz 2018)					
Dia	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
Turno/Horário	Noite (19 h – 22 h 40 min)					
Componente Curricular (Código SIGAA)	Filosofia da Educação (DAC00606)	Estágio Supervisionado I (DAC00609)	Política e Legislação Educacional (DAC00608)	Sociologia da Educação (DAC00607)	Avaliação Educacional (DAC00610)	
Docente Responsável (DEPTO)	Ainda sem professor indicado.	Antonio Carlos Maciel (DACS)	Ainda sem professor indicado.	Maria Berenice	Ainda sem professor indicado.	

Período/Curso	6º Período Bacharelado (Matriz 2018) Área de Concentração: Antropologia					
Dia	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
Turno/Horário	Noite (19 h – 22 h 40 min)					
Componente Curricular (Código SIGAA)	Organização Social e Parentesco (DAC02000)	Pensamento Antropológico Brasileiro (DAC02001)	Antropologia da Religião	Pesquisa Antropológica I – Etnografia (DAC02002)	Geografia Humana (DAC00642)	
Docente Responsável (DEPTO)	Não será ofertada.	Ari Ott (DACS)	Arneide Cemin (DACS)	Estevão Fernandes (DACS)	João Carlos Monteiro (DAG)	

Período/Curso	6º Período Bacharelado (Matriz 2018) Área de Concentração: Sociologia					
Dia	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
Turno/Horário	Noite (19 h – 22 h 40 min)					
Componente Curricular (Código SIGAA)	Sociologia e Questão Agrária	Conflitos Socioambientais (DAC02014)	Sociologia do Brasil (DAC02013)	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Sociologia (DAC02015)	Geografia Humana (DAC00642)	
Docente Responsável (DEPTO)	Jorge de Oliveira (DACS)	Luis Fernando Novoa Garzon (DACS)	Humberto Silva Junior (DACS)	Não será ofertada.	João Carlos Monteiro (DAG)	

Período/Curso	6º Período Bacharelado (Matriz 2018) Área de Concentração: Ciência Política					
Dia	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
Turno/Horário	Noite (19 h – 22 h 40 min)					
Componente Curricular (Código SIGAA)	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Ciência Política (DAC02009)	Estado, Nação e Nacionalismo (DAC02007)	Poder e Desenvolvimento na Amazônia	Política Brasileira (DAC02008)	Geografia Humana (DAC00642)	
Docente Responsável (DEPTO)	Não será ofertada.	Não será ofertada.	Luis Fernando Novoa Garzon (DACS)	João Paulo Viana (DACS)	João Carlos Monteiro (DAG)	

<b>Componentes Curriculares da Matriz 2005 (8º período e outros)</b>						
<b>Dia</b>	<i>Segunda-Feira</i>	<i>Terça-Feira</i>	<i>Quarta-Feira</i>	<i>Quinta-Feira</i>	<i>Sexta-Feira</i>	<i>Sábado</i>
<b>Turno/Horário</b>	<b>Noite (19 h – 22 h 40 min)</b>					<b>Manhã e Tarde</b>
<b>Componente Curricular (Código SIGAA)</b>	Monografia I (DAF00329) e II (DAF00330)	ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO I (DAF00300)	ESTÁGIO SUP. DE PRÁTICA DE ENSINO EM CIÊNCIAS SOCIAIS III (DAF00331)	ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO III (DAF00295)	Geografia Humana (DAC00642)	
<b>Docente Responsável (DEPTO)</b>	Maria Berenice Alho Tourinho (DACS)	Patrícia Vasconcellos (DACS)	Antonio Carlos Maciel (DACS)	Barby de Bittencourt Martins (DACS)	João Carlos Monteiro (DAG)	



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2022/DACS-PVH/NCH/UNIR

**A Chefe do Departamento de Ciências Sociais**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 42º, do Regimento Interno da UNIR, aprovado pela Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020, e considerando as responsabilidades do CONDEP-DACS frente ao Protocolo de Compromisso estabelecido junto ao MEC (23118.002722/2021-10) atribui aos seguintes servidores a tarefa de responder ao CONDEP-DACS sobre o cumprimento, ou não, da ação saneadora indicada até a data de 15 de abril de 2022 a fim de que a Comissão de Acompanhamento das Ações de Melhorias do DACS instituída pela Portaria n.º 65/2021/SEC-NCH/NCH/UNIR, publicada no Boletim de Serviços da UNIR n.º 77 de 30/09/2021 possa efetuar a organização do registro das ações desenvolvidas pelo DACS conforme o Plano de Melhorias (0643089) no Protocolo de Compromisso junto ao MEC para a renovação do reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais.

Servidor (SIAPE)	Ação Saneadora
ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE (6396763)	Aprovar a institucionalização de, no mínimo, 1 (um) projeto de extensão e/ou pesquisa em cada subárea do curso de Ciências Sociais, envolvendo os discentes no planejamento e na execução dos projetos.
AFONSO MARIA DAS CHAGAS (2081196)	
ANTONIO CARLOS MACIEL (396632)	
ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT (396494)	
ARNEIDE BANDEIRA CEMIN (396637)	
BARBY DE BITTENCOURT MARTINS (2116148)	
ESTEVAO RAFAEL FERNANDES (1627821)	
HUMBERTO ALVES SILVA JUNIOR (1168223)	
JOAO PAULO SARAIVA LEO VIANA (2078217)	

JORGE LUIZ COIMBRA DE OLIVEIRA (396662) LUIZ FERNANDO NOVOA GARZON (1551220) MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO (396833) PATRICIA MARA CABRAL DE VASCONCELLOS (1671367) SERGIO LUIZ DE SOUZA (2081436) VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL (2820324)	
BARBY DE BITTENCOURT MARTINS (2116148) MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO (396833)	Criação do Observatório em Políticas Públicas de Rondônia
BARBY DE BITTENCOURT MARTINS (2116148) MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO (396833)	Instituir o Observatório em Políticas Públicas de Rondônia, como Laboratório Didático-Pedagógico de ensino, nos termos da Resolução nº 316/ CONSEA, de 05 de agosto de 2013 e Resolução nº 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017.
MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO (396833)	Mobiliário, equipar e reorganizar de forma mais adequada, priorizando o modo de espaço compartilhado, as Salas dos Grupos de Pesquisa já existentes, e onde os docentes do curso atuam, via solicitação ao NCH.
PATRICIA MARA CABRAL DE VASCONCELLOS (1671367)	Colaborar com o registro e/ou atualização dos Grupos de Pesquisa, ligados ao Curso de Ciências Sociais, junto a Coordenação de Informação e Desempenho (CID/Unir).
ESTEVAO RAFAEL FERNANDES (1627821)	Assegurar um protocolo de identificação padronizado para os Grupos de Pesquisa ligados ao DACS, por meio de

<p>PATRICIA MARA CABRAL DE VASCONCELLOS (1671367)</p>	<p>Banners, Folders etc., para visibilidade e divulgação dos mesmos em todos os eventos nos quais forem promotores e/ ou participantes.</p>
<p>ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT (396494) ARNEIDE BANDEIRA CEMIN (396637) MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO (396833)</p>	<p>Demandar a PROCEA, via NCH, o estudo das condições de exigência para os termos dos futuros Editais de Auxílio Inclusão Digital, permitindo uma melhor adesão dos discentes.</p>
<p>ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT (396494) ARNEIDE BANDEIRA CEMIN (396637) MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO (396833)</p>	<p>Apresentar demanda a DTI/PROPLAN, via NCH, para o incremento da rede wi-fi com distribuição wireless no campus, como também incrementar o acesso remoto a acervos bibliográficos, documentais e de sistemas funcionais para facilitar o acesso os espaços virtuais de domínio da Universidade, Universidades externas, Centros de Pesquisa etc.</p>

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2022.  
Assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **BARBY DE BITTENCOURT MARTINS, Chefe de Departamento**, em 22/02/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0891139** e o código CRC **4B4E24CD**.